PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04364/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ VANÂNCIO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Raimunda Maria de Araújo	c/ 22,20m
Sul- Maria das Dores Silva	c/ 14,30m + 8,00m
Leste- Terreno Foreiro municipal	c/ 5,30m
Oeste- Rua São Francisco	c/ 4,50m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 28/04/93